



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO

EDITAL Nº 097/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e suas alterações, nos artigos 191 a 196 da Lei Municipal nº 3.631, de 17/11/2017 e da Lei Municipal nº 4.440, de 21/11/2025, TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período de **05/12/2025 a 14/12/2025**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado - PSS para o cargo de **PROFESSOR ÁREA I, ANOS LETIVOS DE 2026/2027**, conforme tabela abaixo, regido por Contrato Administrativo Precário e Especial, submetido ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS. As contratações serão regidas pelas instruções contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes.

O presente Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão Especial composta por 05 (cinco) membros, designados pela Portaria nº 1651/2025, de 09/01/2025.

01 - DO CARGO, ESCOLARIDADE, VAGA(S), CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO BÁSICO:

CARGO	Professor Área I
ESCOLARIDADE	Ensino Médio concluído no curso de Magistério/Normal ou Superior de Pedagogia - Licenciatura concluída em nível de graduação
CARGA HORÁRIA	Conforme necessidade
VAGAS	Cadastro Reserva, conforme necessidade do Município
VENCIMENTO BÁSICO	N "1" - R\$ 26,56 por hora aula* N "3" - R\$ 33,52 por hora aula* N "4" - R\$ 34,78 por hora aula*
FORMA DE CONTRATAÇÃO	Prazo determinado, conforme a necessidade do Município, limitado até 31/12/2027

***Vencimento básico com base em dezembro/2025**

1.1 - Atribuições do cargo:

1.1.1 - Descrição Sintética: Estudar, planejar e ministrar as aulas conforme Base Nacional Comum Curricular, Documento Orientador, Plano de Trabalho, com inclusão de alunos com deficiência, diversidade e participação em formações, reuniões e atividades escolares, assegurando aos alunos a aprendizagem, frequência, rendimento, segurança, múltiplas vivências, mantendo um bom relacionamento com a direção e as famílias.

1.1.2 - Descrição Analítica: Estudar, planejar e ministrar as aulas conforme a Base Nacional Comum Curricular e o Documento Orientador da área de atuação; elaborar e executar o Plano de Trabalho de acordo com o estabelecido para a turma de atuação; cumprir com as determinações legais, inclusive no que se refere aos alunos com dificuldades de aprendizagem; adequar o planejamento das aulas para atender também às necessidades específicas dos alunos com deficiência e demais transtornos; adaptar atividades, conteúdos, instrumentos e critérios de avaliação, para atender às especificidades dos alunos com deficiência e demais transtornos; planejar e executar atividades que estimulem e despertem a capacidade individual e coletiva respeitando as aptidões, necessidades, ritmos e tempos dos alunos, utilizando recursos e estratégias pedagógicas diferenciadas; estimular o respeito à diversidade, promovendo um ambiente escolar acolhedor e inclusivo; participar da formação docente oferecida pela mantenedora e reuniões pedagógicas que ocorrem na escola bem como assembleias com pais promovidas pela mesma; participar dos eventos promovidos pela escola; acompanhar os alunos, sob seus



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO

cuidados, em passeios, visitas e programações da escola; orientar e auxiliar os alunos no que se refere à higiene pessoal, alimentação e atividades pedagógicas; promover atividades que desenvolvam a coordenação motora, as habilidades cognitivas, afetivas, sociais e psicomotoras dos alunos; levar ao conhecimento da equipe diretiva todo e qualquer incidente ou dificuldades ocorridas no ambiente escolar; observar e manter a disciplina dos alunos sob sua tutela; jamais afastar-se do trabalho sem antes confiar os alunos a outro responsável; apropriar-se e cumprir o disposto no Projeto Político Pedagógico em consonância com o Regimento Escolar; apurar a frequência diária e mensal dos alunos; preencher corretamente o registro de frequência escolar (caderno de chamada) e demais documentos referente aos alunos e à escola; comprometer-se com a aprendizagem dos alunos; zelar pela segurança dos alunos; elaborar e/ou aplicar instrumentos de avaliação de origens internas e/ou externas que possibilitem avaliar o desempenho individual de cada aluno, bem como suas dificuldades, respeitando o Regimento Escolar; fazer registros que contribuam no processo avaliativo; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ser assíduo e pontual; tomar conhecimento e cumprir as normas de convivência da escola; no caso de necessidade de afastamento comunicar imediatamente à direção da Escola.

2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - Data, horário e local das inscrições:

PERÍODO DE INSCRIÇÃO	HORÁRIO*	LOCAL
05/12/2025 a 14/12/2025	Manhã: 08h às 11h Tarde: 13h30min às 16h	Online, através do formulário: https://forms.gle/kHpHG5nwqgmzTAKQA Ou presencial, na Secretaria de Educação e Cultura Rua Doutor João Carlos Machado, 1000, Centro, Arroio do Meio, RS Telefone (51) 3716-2887 (51) 3716-1155

*Para as inscrições online, qualquer horário dentro do período de inscrições;

*Para inscrições presenciais, será de segunda a sexta, nos horários especificados.

2.2 - Condições para inscrição:

2.2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas constantes do art. 12 da Constituição Federal;

2.2.2 - Idade mínima de 18 anos completos até o último dia de inscrição;

2.2.3 - Estar em dia com as obrigações eleitorais (declaração de quitação eleitoral) e, se do sexo masculino, quitação com as obrigações militares;

2.3 - Documentação necessária para inscrição:

2.3.1 - No ato da inscrição, serão exigidos do candidato a apresentação dos seguintes documentos:

a) Ficha de Inscrição (original) preenchida conforme Anexo I, exceto para os candidatos que efetuarem a inscrição através do formulário eletrônico;

b) Documento de identificação com foto;

c) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio - Curso de Magistério na modalidade Normal ou Pedagogia – Licenciatura concluído, em nível de graduação. Também será aceito certificado/declaração/atestado de conclusão de curso, desde que acompanhado de histórico escolar;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO

d) Relação descritiva dos títulos, conforme Anexo II, acompanhada de cópia dos originais na área de educação, para aqueles que realizarem inscrição presencial; ou títulos, para fins de pontuação, conforme item 5.1, subitem “b”;

e) Certidão de casamento, se aplicável, conforme disposto no item 2.3.4.

2.3.2 - No caso de inscrição presencial, o candidato deverá apresentar e entregar cópia dos documentos arrolados no item 2.3.1.

2.3.3 - No caso de inscrição online, o candidato deverá anexar e enviar os documentos arrolados no item 2.3.1, em formulário eletrônico destinado para tal fim, no formato PDF.

2.3.4 - Havendo divergência de nomes nos documentos apresentados, de acordo com item 2.3.1, deverá ser apresentada cópia da certidão de casamento e/ou separação.

2.4 - Serão aceitas inscrições somente na forma especificada no item 2.1 deste Edital.

2.5 - No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências referentes às condições do item 2.2 deste Edital, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para contratação, sob pena de desabilitação automática, não cabendo recurso.

03 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

3.1 - O Edital contendo a relação preliminar dos inscritos será divulgado conforme disposto no Cronograma de Execução deste Edital.

04 - DOS RECURSOS:

4.1 - O prazo para interposição de Recursos será de 01 (um) dia útil, após a publicação da relação preliminar dos inscritos, de acordo com o item 08 deste Edital.

4.2 - O recurso deverá ser apresentado por escrito, presencialmente, e endereçado à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado - PSS, junto ao Departamento de Protocolo do Município, situado na Rua Monsenhor Jacob Seger, 186, Bairro Centro, Arroio do Meio, RS, em formulário de acordo com o Anexo III deste Edital.

4.3 - Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estipulado.

05 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

5.1 - A classificação será feita considerando-se a maior pontuação total no conjunto da avaliação de títulos, conforme disposto abaixo:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área da educação. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar.	30	60
B	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área da educação. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar.	20	40
C	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área da educação. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar.	10	20
D	Diploma do curso Normal (Magistério) em nível de Ensino Médio, desde que não utilizado como requisito para assumir a função.	10	10
Pontos máximos para formação acadêmica			130
E	Exercício de atividade profissional no cargo a que concorre. Pontuação da experiência profissional: pontos por ano letivo (fevereiro a dezembro), sem sobreposição de períodos de experiência, conforme exposto a seguir: - Mínimo de 1 ano completo: 10 pontos; OU - 2 anos completos: 20 pontos; OU - 3 anos completos: 30 pontos; OU - 4 anos completos: 40 pontos; OU - 5 anos completos ou mais: 50 pontos. A comprovação deverá ser mediante apresentação de declaração emitida por instituições vinculadas às redes formais de ensino (municipal, estadual e particular), contendo o período trabalhado ou o tempo total de serviço na função.	10 por ano completo, sem sobreposição de tempo.	50
Pontos máximos para experiência profissional			50
F	Cursos, Encontros, Seminários, Simpósios, Jornadas, Congressos, Conferências, Treinamentos, Fóruns, Minicursos, Palestras, Semanas Acadêmicas, Oficinas, relacionados à área da educação, com no mínimo 20 horas de duração, válidos a contar de 01/01/2022 e concluídos até 30/11/2025. A comprovação deverá ser mediante apresentação de certificado, em que conste a carga horária e o período de realização, com data de início e conclusão. Não serão aceitos títulos cuja carga horária ultrapasse 08 (oito) horas diárias de estudo. O candidato somente poderá apresentar até 3 títulos para fins de pontuação desta alínea, sendo vedada a apresentação de número superior a 3. Em caso de não observância, a pontuação desta alínea será zerada.	3	9
Pontos máximos para aperfeiçoamento profissional			9
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			189

5.2 - Em caso de empate na classificação dos candidatos, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

5.2.1 - Maior pontuação em nível de formação acadêmica;

5.2.2 - Maior pontuação em experiência profissional;

5.2.3 - Maior pontuação em aperfeiçoamento profissional;

5.2.4 - Sorteio, que será realizado em ato público, aberto a todos os candidatos e demais interessados, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Rua Monsenhor Jacob Seger, 186, Centro, Arroio do Meio, RS, na data e horário especificados no cronograma.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO

06 - DOS RECURSOS:

- 6.1 - Será admitido recurso quanto ao resultado dos Pontos dos Títulos.
- 6.2 - O prazo para interposição de Recursos será de 01 (um) dia útil, após a publicação das notas, de acordo com o item 08 deste Edital.
- 6.3 - O recurso deverá ser apresentado por escrito, presencialmente, e endereçado à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado - PSS, junto ao Setor de Protocolo do Município, situado na Rua Monsenhor Jacob Seger, 186, Centro, Arroio do Meio, RS, em formulário de acordo com o Anexo III deste Edital.
- 6.4 - Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estipulado.

07 - DAS CONTRATAÇÕES:

7.1- A contratação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos e será efetuada para atender necessidades temporárias de professores com atuação exclusiva na equipe diretiva - diretor, vice-diretor e coordenador pedagógico, bem como integrantes da Equipe da Secretaria de Educação e Cultura, no Conselho Municipal de Educação, além de licenças de saúde, licenças gestantes, licenças interesse e licenças-prêmio nas Escolas da rede municipal e necessidade de serviço e interesse da administração.

7.1.1 - Os contratos terão validade de até 6 meses, podendo ser prorrogados, até o limite estabelecido no caput do art.1, da Lei 4.440 de 21 de novembro de 2025, mediante interesse público e justificativa técnica.

7.2 - Os candidatos aprovados somente serão admitidos após considerados aptos no exame médico e apresentarem os documentos a seguir relacionados com cópia:

- a) uma foto 3 x 4, recente;
- b) Alvará de Folha Corrida (www.tjrs.jus.br);
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (nº da carteira/série/PIS/data da emissão);
- d) Atestado médico (exame admissional de médico da Prefeitura);
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Carteira de Identidade;
- g) CPF;
- h) Título de Eleitor com comprovantes de quitação;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares;
- j) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
- k) Cópia do Diploma (**Obrigatório**) do Ensino Médio concluído - Curso de Magistério modalidade Normal; e/ou Diploma (**Obrigatório**) do Curso Superior de Pedagogia - Licenciatura concluída em nível de graduação;
- l) Declaração de bens e renda.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO

08 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADE	DATAS
Período de Inscrição	05/12/2025 a 14/12/2025
Relação Preliminar dos Inscritos	19/12/2025
Data para apresentação de Recursos Inscrições Não Homologadas	22/12/2025
Divulgação da Decisão do Recurso	23/12/2025
Homologação Final das Inscrições	23/12/2025
Publicação Preliminar dos Pontos dos Títulos	26/12/2025
Prazo para interposição de Recursos dos Títulos	29/12/2025
Divulgação da Decisão do Recurso	30/12/2025
Publicação Final dos Pontos dos Títulos	30/12/2025
Classificação Preliminar	30/12/2025
Sorteio Público, em caso de empate nos pontos	31/12/2025 – 9h
Publicação e Homologação da Classificação Final	31/12/2025

09 – DA RENOVAÇÃO DO CONTRATO

9.1 – O contrato poderá ser renovado conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e mediante avaliação de desempenho realizada para esse fim.

9.2 – Com o objetivo de assegurar transparência, uniformidade e segurança jurídica ao processo de renovação dos contratos emergenciais para o cargo de Professor – Área I, o desempenho do professor será avaliado considerando aspectos essenciais ao exercício da docência, garantindo o interesse público e a continuidade do trabalho pedagógico, observando os critérios, descritos no item 9.3, definidos com base em práticas amplamente reconhecidas na gestão educacional.

9.3 – O profissional será avaliado pela assiduidade, pontualidade e participação em formações e reuniões; pela competência didático-pedagógica, incluindo planejamento, organização e execução das aulas, coerência metodológica, domínio de conteúdo, uso de estratégias diversificadas, adequação de recursos, elaboração de documentos e alinhamento à BNCC e ao Documento Orientador do Município. Também será considerado o acompanhamento e a avaliação dos estudantes, por meio de registros, instrumentos avaliativos e intervenções adequadas. Avaliar-se-á ainda a postura ética e o relacionamento interpessoal, garantindo conduta profissional respeitosa, colaborativa, inclusiva e comprometida com o projeto educativo da instituição.

9.4 – Para a análise e eventual impedimento da renovação contratual, a equipe diretiva deverá comprovar, mediante registros em livro de atas numerado e assinado por ambas as partes, o não cumprimento dos critérios estabelecidos no item 9.3.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 - Este Processo de Seleção terá validade até 31/12/2027.

10.2 - Os candidatos chamados terão prazo de até 01 (um) dia útil, a contar da convocação que será feita por e-mail, para assumir a vaga existente.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO

10.3 - Os candidatos chamados que tiveram no ato da contratação acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública serão desabilitados para o provimento da vaga, nos termos do artigo 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal.

10.4 - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim o Edital de Homologação do Resultado Final.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

11.2 - As publicações sobre o processamento desta Seleção serão feitas por Edital, afixados no Quadro de Publicações do Município e no site www.arroiodomeiors.com.br.

11.3 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as etapas do processo seletivo simplificado, nos meios de comunicação referidos no Edital.

11.4 - Os candidatos classificados deverão manter o endereço, telefone e e-mail atualizados.

11.5 - Fazem parte do presente Edital:

- Anexo I - Ficha de inscrição;
- Anexo II - Formulário de Relação dos Títulos;
- Anexo III - Formulário de pedido de recurso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 05
de dezembro de 2025.

SIDNEI ECKERT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

MAICA VIVIANE GEBING RUPPENTHAL
Secretária da Administração



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO

EDITAL Nº 097/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS – PROFESSOR ÁREA I

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº _____ (Não preencher este campo)

Nome Completo:		
Data de Nascimento:	Estado Civil:	Sexo: () Masculino () Feminino
Endereço:		
Rua: _____ Nº _____		
Bairro: _____		
Cidade: _____		
_____ CEP: _____ E-mail (obrigatório): _____		
Telefone residencial nº _____ Celular nº: _____		
RG nº:	CPF nº:	

DECLARO serem verdadeiras as informações acima, bem como tenho conhecimento das instruções constantes do Edital nº 097/2025, de 05/12/2025, e me comprometo a aceitá-las tais como estabelecidas.

Arroio do Meio, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato

EDITAL Nº 097/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS – PROFESSOR ÁREA I

Inscrição nº _____ (Não preencher este campo)

NOME COMPLETO:

Arroio do Meio, ____ de _____ de 2025.

Assinatura Responsável pela Inscrição



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO

EDITAL Nº 097/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS - PROFESSOR ÁREA I

ANEXO II - FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DOS TÍTULOS

NOME DO CANDIDATO:		
Nº	DESCRIÇÃO (Resumo)	NOTA (DEIXAR EM BRANCO)
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
TOTAL DE PONTOS		

DECLARO serem verdadeiras as informações acima, bem como tenho conhecimento das instruções constantes do Edital nº 097/2025, de 05/12/2025 e me comprometo a aceitá-las tais como estabelecidas.

Arroio do Meio, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato

